

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral  
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 161/2020]**

**PORTARIA DG/DTIC N. 205, DE 8 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da [Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de indicar formalmente os integrantes responsáveis pela elaboração, análise e acompanhamento da execução dos planos táticos e operacionais da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação com a seguinte composição:

I - Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações;

II - Secretário de Infraestrutura Tecnológica;

III - Secretário de Sistemas;

IV - Secretário de Suporte e Atendimento; e

V - Servidor responsável pela Seção de Segurança da Informação.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - elaborar os planos táticos e operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

II - analisar as demandas de TIC;

III - acompanhar a execução dos planos e propor replanejamentos; e

IV - estabelecer indicadores operacionais.

Art. 3º As reuniões do Comitê serão convocadas e presididas pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião, o membro titular do Comitê deverá informar ao Presidente do Comitê o nome do substituto.

Parágrafo único. O membro substituto terá direito a voto.

Art. 5º De acordo com a pauta estabelecida, os membros do Comitê deverão convocar os servidores considerados necessários para contribuir com informações durante a reunião.

Art. 6º As deliberações deverão ser aprovadas pela maioria simples dos membros do Comitê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RICARDO OLIVEIRA MARQUES**

Diretor-Geral

**GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações